

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Núcleo de Contratações Públicas, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, considerado o valor global da proposta, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida para a Sala de Reunião, Copa e Lavanderia da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto, com execução integral na sede da Câmara Municipal.

Objeto da Contratação	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida para a Sala de Reunião, Copa e Lavanderia da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto, com execução integral na sede da Câmara Municipal.
Data e horário da abertura dos lances	Dia 05/10/2026, às 9h (horário de Brasília)
Data e horário de encerramento dos lances	Dia 07/10/2026, às 16:30h (horário de Brasília)
Data e horário da abertura de sessão	Dia 08/10/2026, às 9h (horário de Brasília)
Local	sede provisória à Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Centro, Aparecida do Taboado/MS.
Registro de Preços	Não
Critério de Julgamento	Menor preço, considerado o valor global da proposta.
Base Legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
E-mail em caso de dúvidas	licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br
Assunto do e-mail	“Proposta de Preços – Dispensa de Licitação nº 013/2026 – Processo nº 032/2026”
Valor estimado:	R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)
E-mail para envio de propostas	licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparados	Sim

Exclusividade para ME/EPP/Equiparados	Não
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados do Termo de Referência
Código UASG:	930811

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida para a Sala de Reunião, Copa e Lavanderia da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto, com execução integral na sede da Câmara Municipal.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade
01	Painel planejado para TV (Sala de Reunião) , conforme as especificações, dimensões e acabamentos do item 01 do Termo de Referência (Anexo I) e do projeto.	Unid	01
02	Armário aéreo planejado sob medida (Copa) , conforme as especificações, dimensões e acabamentos do item 02 do Termo de Referência (Anexo I) e do projeto.	Unid	01
03	Conjunto de armários inferiores planejados sob medida (Copa) , conforme as especificações, dimensões e acabamentos do item 03 do Termo de Referência (Anexo I) e do projeto.	Unid	01
04	Armário vertical planejado sob medida (Copa) , conforme as especificações, dimensões e acabamentos do item 04 do Termo de Referência (Anexo I) e do projeto.	Unid	01
05	Armário planejado independente (Copa) , conforme as especificações, dimensões e acabamentos do item 05 do Termo de Referência (Anexo I) e do projeto.	Unid	01
06	Armário inferior planejado sob medida (Lavanderia) , conforme as especificações, dimensões e acabamentos do item 06 do Termo de Referência (Anexo I) e do projeto.	Unid	01
07	Armário vertical planejado sob medida (Lavanderia) , conforme as especificações, dimensões e acabamentos do item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e do projeto.	Unid	01

1.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), conforme pesquisa de preços constante nos autos do Processo Administrativo nº 032/2026.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerado o valor global da proposta, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seu Anexo I – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei nº 14.133/2021, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá encaminhar, por meio do e-mail: licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para o recebimento das propostas.

2.3. A interessada deverá apresentar, junto à proposta de preços, Declaração firmada pelo representante legal da empresa em conjunto com o contador responsável, devidamente inscrito no conselho competente, declarando que o fornecedor atende aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo VI deste Aviso de Contratação Direta, ou apresentar:

- Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão;
- Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. Que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, no momento da contratação, impedida de contratar com a Administração em razão de sanção aplicada;

b) Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal ou com agente público que atue diretamente na licitação, gestão ou fiscalização do contrato, ou que com eles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do presente aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista;

d) Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

e) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, conforme modelo constante do Anexo II, contendo a descrição dos móveis planejados ofertados e o preço global da contratação, em conformidade com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas, e atendendo, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, com assinatura na última folha e rubrica nas demais, pelo representante legal ou procurador constituído, cuja procuração deverá ser enviada juntamente com a proposta;

b) Conter a razão social da empresa, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, telefone e e-mail para contato;

c) Apresentar descrição completa e detalhada dos móveis planejados propostos;

d) Informar o preço global da contratação em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais, expresso em numerais;

e) Indicar os dados bancários para pagamento (nome da instituição financeira, número da agência e número da conta corrente);

f) Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

3.2. Conforme modelo da proposta (Anexo II), o proponente declara que o preço apresentado abrange integralmente todos os custos necessários ao fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação dos móveis, incluindo materiais, ferragens, acessórios, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à execução integral do objeto, em conformidade com a Constituição Federal, legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações contidas na proposta, especialmente os preços, vinculam o proponente.

3.3.1. Em caso de divergência entre os valores apresentados, prevalecerá o valor global expressamente indicado na proposta.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para a classificação e julgamento das propostas, bem como análise dos documentos de habilitação da empresa melhor classificada.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados. Os prazos serão conferidos pela Agente de Contratação. Havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão deverão manter-se atentos à caixa de entrada do e-mail informado na proposta, inclusive verificando a pasta de spam. Serão desclassificados os que não atenderem aos prazos estabelecidos pela Agente de Contratação nas mensagens enviadas.

4.4. A Agente de Contratação, com a equipe de apoio, verificará a conformidade das propostas quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços com os valores estimados para a contratação, classificando a proposta que apresentar o menor preço, considerado o valor global da proposta.

4.5. Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio de e-mail.

4.6. A negociação poderá estender-se aos demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, caso o primeiro colocado, mesmo após negociação, seja desclassificado por manter proposta acima do preço máximo definido para a contratação.

4.7. Concluída a negociação, a empresa deverá encaminhar a proposta ajustada e, se necessário, os documentos complementares solicitados, no prazo de até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.8. Caso todas as propostas sejam desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado), ou ainda não haja interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.8.1. Utilizar-se de cotação obtida na pesquisa de preços que subsidiou o processo, caso existente, privilegiando-se os menores preços e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, será solicitado à empresa interessada o envio de manifestação de interesse e da documentação pertinente por e-mail;

4.8.2. O prazo para apresentação dos documentos será de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da empresa;

4.8.3. Apreciados os documentos e mantido o atendimento aos critérios exigidos, o fornecedor será declarado vencedor.

4.9. Será desclassificada a proposta que:

4.9.1. Contiver vícios insanáveis;

4.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Aviso ou em seus anexos;

4.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

4.9.4. Não tiver exequibilidade comprovada, quando exigido pela Administração;

4.9.5. Estiver em desconformidade com quaisquer exigências deste Aviso ou seus anexos, de forma insanável;

4.9.6. Apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

4.9.7. Apresentar indícios de inexequibilidade, hipótese em que poderá haver diligência para comprovação da viabilidade da proposta;

4.9.8. Tiver a proposta vencedora desclassificada, hipótese em que será examinada a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação;

4.9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, conforme previsto neste Aviso e seus anexos;

4.9.10. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão digitalizados e juntados ao processo, sendo verificados, inicialmente, apenas os documentos da empresa melhor classificada.

4.10. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados, a Administração poderá:

4.10.1. Republicar o presente Aviso com nova data, respeitados os prazos legais e meios de publicação;

4.10.2. Utilizar proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o processo, conforme subitem 4.8.1;

4.10.3. Estabelecer prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser observado o prazo indicado pela Agente de Contratação na respectiva notificação.

5.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

5.4. As normas deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para a sessão de julgamento ou de ocorrer fato superveniente que a impeça, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

5.7. Os fornecedores assumem todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração, em nenhuma hipótese, o ressarcimento de quaisquer despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

5.8. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no site da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, no endereço: <https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/>

5.9. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Ulisses Medeiros, Aparecida do Taboado/MS, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 e 12h30 às 15h30 (horário MS).

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- Anexo III – Quadro demonstrativo de Preços;
- Anexo IV – Modelo de declaração unificada;
- Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo VI – Modelo de declaração de tratamento diferenciado (ME, EPP e MEI – Lei Complementar nº 123/2006);
- Anexo VII – Minuta do contrato.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2026.

Reine Natane Silva de Almeida Pereira
Agente de Contratação

